

MENSAGEM Nº 1.293

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o Projeto de Lei nº 2.151, de 2019, que “Declara Lupicínio Rodrigues e Alfredo da Rocha Vianna Filho, conhecido como Pixinguinha, Patronos da Música Popular Brasileira”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 15.204, de 11 de setembro de 2025.

Brasília, 11 de setembro de 2025.



\* C 0 2 5 3 5 9 0 4 6 2 0 0 \*

LEI Nº 15.204, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Declara Lupicínio Rodrigues e Alfredo da Rocha Vianna Filho, conhecido como Pixinguinha, Patronos da Música Popular Brasileira.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A  
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Os compositores Lupicínio Rodrigues e Alfredo da Rocha Vianna Filho, conhecido como Pixinguinha, são declarados Patronos da Música Popular Brasileira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.



\* C 0 2 5 3 5 9 0 4 6 2 0 0 \*



Sanciono.



Declara Lupicínia Rodrigues e Alfredo da Rocha Vianna Filho, conhecido como Pixinguinha Patronos da Música Popular Brasileira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os compositores Lupicínia Rodrigues e Alfredo da Rocha Vianna Filho, conhecido como Pixinguinha, são declarados Patronos da Música Popular Brasileira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 30 de junho de 2025.

HUGO MOTTA  
Presidente



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2944685>

2944685  
\* C D 2 5 3 5 5 9 0 4 6 2 0 0 \*